



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 179, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Suspende audiências e prazos no período de 20/12/2022 a 20/01/2023”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os prazos e audiências referentes aos Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias, Estágios Probatórios e da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, em andamento perante a Administração Pública Municipal, no período compreendido entre o dia 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023, em consonância com o período de recesso forense.

Parágrafo único. Em casos onde esteja evidenciada a urgência poderão ser instaurados novos procedimentos perante as Comissões de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, bem como na Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal com as medidas acautelatórias necessárias para o caso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 13 de dezembro de 2022.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO